



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....

L E I N.º 768

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:-

101.8.00.4 - Despesas Diversas.....	400.000,00
111.8.02.4 - Despesas Diversas.....	54.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas.....	230.000,00
611.8.49.3 - Material de Consumo.....	56.000,00
611.8.49.4 - Despesas Diversas.....	30.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, a se verificár no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

Felipe Malaman  
Secret.Subst.da P.M.